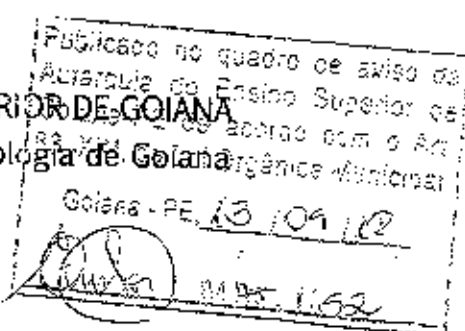


CÓPIA



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIÂNIA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiânia



PORTARIA 59/2018

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIÂNIA – AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **NORMA MARIA TRINDADE VIANA** – Matrícula 087 e **MARIA MÔNICA MAGNO DE AZEVEDO** – Matrícula 7871, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Membros Titulares.

Art. 2º - Designar **ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO** – Matrícula 1135 e **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS** – Matrícula 1199, para integrarem a mencionada Comissão, na qualidade de Membros Suplentes.

Art. 3º - Designar, **CÉLIA MARIA GOMES MARINHO** – Matrícula 1254, para exercer a Presidência da referida Comissão.

Art. 4º - As nomeações e designações de que trata esta portaria, não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no ano subsequente.

Art. 5º - Os servidores investidos nas atribuições de Membros Titulares e Suplentes passam a fazer jus a gratificação mensal, equivalente ao símbolo **DS-2**, e a Presidente passa a fazer jus a gratificação mensal, equivalente ao símbolo **DS-1**.

Art. 6º - Havendo compatibilidade de servidores desempenhando as funções de Membros Titulares e Suplentes de Pregão e Licitação, bem como de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, estes só farão jus a apenas uma gratificação mensal.

Art. 7º - Esta portaria retifica a Portaria nº 02/2018.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 13 de setembro de 2018.

ALCIDES PEREIRA DE FRANÇA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE